



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º **1803**, em **17** de Janeiro de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

10.301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.041 – Atenção Básica de Saúde

4.4.90.51.00 Construção e Reforma

350.000,00

Fonte de Recurso: Convênio Estadual

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração do convênio com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em **17** de Janeiro de 2012.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita

